

**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**MUNICÍPIO DE TUPARETAMA**

CNPJ.: 11.358.124/0001-60

**LEI MUNICIPAL N.º 348 DE 08 DE AGOSTO DE 2014.**

**EMENTA:** Revoga o §2º, do Art. 2º da Lei Municipal n.º 317 de 06 de abril de 2013 – LEI DO FUNDO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL.

O Prefeito do Município de Tuparetama, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica revogado o § 2º, do art. 2º da Lei Municipal n.º 317 de 06 de maio de 2013.

“Art. 2º. (...)”


§2º. (Revogado).

Governo Municipal de

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Tuparetama, 08 de agosto de 2014.

  
**EDVAN CESAR PESSOA DA SILVA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

Edvan César Pessoa da Silva  
PREFEITO